



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

**Concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais,
comum, externo, do regime de gestão uniformizada, para adjunto-técnico
de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral**

**Instruções sobre a prova para os candidatos admitidos
(prova escrita)**

1. Observações gerais

1.1 A prova de conhecimentos (prova escrita) realizar-se-á no dia 22 de Maio de 2022, às 9H00, com a duração de 3 horas, nos seguintes locais:

- Escola São Paulo;
- Escola Nossa Senhora de Fátima.

1.2 O portão do local de realização da prova será aberto 30 minutos antes da hora indicada para a realização da prova (dia 22 de Maio de 2022, às 8H30) e será fechado exactamente às 9H00. Não é permitida a entrada de candidatos depois dessa hora, sendo os mesmos **excluídos automaticamente**;

1.3 Os candidatos devem levar para o local de realização da prova:

- Original do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM ou do passaporte da RAEM (O candidato que não apresente o documento de identificação acima mencionado **será imediatamente excluído**);
- Materiais de escritório: Esferográficas azuis ou pretas. Não é permitido o uso de lápis ou instrumentos de tinta apagável ou tintas especiais, nem de instrumentos de correcção (por exemplo, tinta branca/ faixa correctora). No local de realização da prova não serão facultados materiais de escritório;
- É necessário trazer e usar a sua própria máscara. Não serão fornecidas máscaras no local;
- Declaração de saúde: exibir o comprovativo do “Código de Saúde de Macau” válido (através de meios electrónicos ou impresso comprovativo em papel).

1.4 Se surgirem situações imprevisíveis que resultem em mudanças da data e hora de realização da prova, as respectivas alterações serão publicadas nas páginas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

electrónicas deste Conselho (<http://www.consumer.gov.mo/>) e dos concursos da função pública (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>);

- 1.5 Face à situação epidémica e aos respectivos trabalhos de combate realizados pelo Governo da RAEM, os candidatos devem prestar atenção e cooperar com as medidas de prevenção epidemiológica. Devido às medidas de prevenção epidemiológica, os candidatos que não possam comparecer na prova, não permitidos para a entrada no local de realização da prova ou retirados do local de realização da prova, serão considerados ausentes na prova e **excluídos**. É favor consultar as orientações de prevenção epidemiológica disponíveis na página electrónica especial contra epidemias dos Serviços de Saúde (<https://www.ssm.gov.mo/apps1/PreventCOVID-19/pt.aspx>) ou as disposições sobre as medidas de prevenção epidemiológica nas Instruções sobre a prova para os candidatos admitidos (sujeitas a eventuais atualizações), divulgadas na página electrónica dos concursos da função pública (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>).
- 1.6 Caso o candidato necessite da “Declaração de Presença”, pode solicitá-la ao vigilante antes do início da prova.

2. Disciplina

- 2.1 Não é permitido comer na sala de realização da prova (incluindo mascar pastilha), mas é permitido beber água, com autorização;
- 2.2 É proibido conversar, gesticular ou perturbar os outros candidatos na sala de realização da prova, sob pena de o vigilante registar o facto para decisão posterior do júri, sendo **excluídos** em caso de fraude;
- 2.3 Durante a prova, os candidatos apenas podem consultar a legislação referida no programa do aviso de concurso (na sua versão original, sem anotações ou qualquer nota, registo pessoal, exemplos ou notas adesivas);
- 2.4 É proibido, durante a prova, o uso de quaisquer equipamentos electrónicos (incluindo calculadora, relógio inteligente, telemóvel, etc.), sob pena de **ser excluído**;
- 2.5 Os candidatos que cometerem expressamente qualquer fraude, como copiarem ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

tentarem copiar as respostas dos outros candidatos ou facilitarem a outros candidatos a cópia das suas respostas, **serão excluídos**;

- 2.6 Os candidatos devem seguir as instruções dos vigilantes e outros trabalhadores responsáveis pela prova, e não devem impedir os vigilantes e os trabalhadores de realizarem as suas funções por qualquer motivo. Se os candidatos não se comportarem de forma correcta ou perturbarem a ordem da prova **serão excluídos**.

3. Antes do início da realização da prova

- 3.1 Sugere-se aos candidatos que se apresentem no local de realização da prova com antecedência, para consultar a localização da sala da prova e o número do lugar e cooperar com as disposições das medidas de prevenção epidemiológica referidas no ponto 7;
- 3.2 Os candidatos devem sentar-se conforme o número do lugar indicado;
- 3.3 Os candidatos só podem colocar o documento de identificação, esferográficas (azuis ou pretas) e a legislação referida no programa do aviso de concurso, para facilitar a verificação pelos vigilantes. É proibida a colocação de outros objectos na mesa;
- 3.4 Além dos objectos indicados nos pontos 2.3 e 3.3, os restantes objectos pessoais devem ser colocados debaixo da cadeira;
- 3.5 Se os candidatos levarem o telemóvel ou outros equipamentos de comunicação electrónicos para a sala da prova, os mesmos devem ser desligados (incluindo a função de pré-alarme) ou os candidatos devem retirar antecipadamente a bateria do telemóvel ou dos equipamentos de comunicação electrónicos para garantir que não emitam nenhuns sinais sonoros.

4. Distribuição dos enunciados e folhas de resposta

- 4.1 Depois de serem distribuídos os enunciados e as folhas de resposta, os candidatos não podem abrir ou folhear os enunciados sem ter recebido instruções para o efeito;
- 4.2 Os candidatos devem verificar o número de folhas indicado pelo vigilante. Uma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

消費者委員會
Conselho de Consumidores

vez verificada qualquer incorrecção relativa ao número de folhas, os candidatos devem informar imediatamente o vigilante;

- 4.3 Os candidatos devem prestar atenção à leitura que o vigilante fará das regras ou observações da prova;
- 4.4 Os candidatos devem preencher, nos espaços indicados na folha de rosto das folhas de resposta, o nome e o número do bilhete de identidade, de modo legível, com esferográfica azul ou preta. É proibido colocar qualquer registo ou indicações que os identifiquem em qualquer espaço das folhas de resposta, dos enunciados ou de qualquer papel, sob pena de **serem excluídos**;
- 4.5 Os candidatos devem preencher e escrever todas as respostas nas folhas de resposta.

5. Durante a realização da prova

- 5.1 O vigilante escreverá a hora exacta do início e do termo da realização da prova no quadro preto/branco ou indicará a mesma em lugar visível da sala da prova, lembrando aos candidatos o tempo que falta, 15 minutos antes do fim da prova;
- 5.2 O vigilante não responderá a quaisquer perguntas relativas ao conteúdo da prova;
- 5.3 Excepto o preenchimento dos dados pessoais nos espaços indicados na folha de rosto das folhas de resposta, os candidatos não devem registar ou anotar, em qualquer outro espaço, qualquer elemento de identificação do candidato, tais como, o nome, o número de bilhete de identidade, o número de candidato ou assinatura, sob pena de **serem excluídos**;
- 5.4 Será solicitado o candidato para mostrar o seu telemóvel ou outro equipamento de comunicação eletrónico, caso estes emitam sinais sonoros. O vigilante irá registar o facto para decisão posterior do júri. Em caso de fraude, o candidato **será excluído**;
- 5.5 Caso necessite de ir ao lavatório durante a prova, o candidato deve notificar o vigilante por levantar a mão, e consoante a situação e sob as instruções do vigilante, será acompanhado pelo respectivo trabalhador para o efeito, sem levar consigo telemóvel, outros equipamentos electrónicos ou qualquer papel;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

- 5.6 O candidato que tenha concluído a prova antes do tempo previsto, pode manifestar a pretensão de deixar a sala da prova no tempo indicado (ou seja, 30 minutos depois do início da prova anunciado formalmente pelo vigilante até 15 minutos antes do termo da prova) por levantar a mão, só podendo sair da sala da prova após a recolha dos seus enunciados, folhas de resposta e papéis para rascunho pelo vigilante;
- 5.7 Na prova, os candidatos devem utilizar esferográficas azuis ou pretas para responder às perguntas, não podendo utilizar instrumentos de correcção. Para corrigir a resposta, só podem rasurar a resposta original e escrever de novo a resposta, não devendo rubricar sob pena de **serem excluídos**;
- 5.8 Não é permitido tirar nenhuma página dos enunciados ou folhas de resposta, sob pena de **ser excluído**;
- 5.9 O candidato deve parar imediatamente de responder à prova e colocar a caneta em cima da mesa no momento em que o vigilante anunciar o termo do tempo da prova e der ordem para parar de responder. Se o candidato não respeitar a referida instrução, o vigilante irá registar as alterações ou respostas assinaladas pelo candidato após a ordem para parar, para posterior decisão do júri;
- 5.10 No fim da prova, os candidatos devem devolver ordenadamente os enunciados, folhas de resposta e papéis para rascunho de acordo com as instruções dadas pelo vigilante. Como o respectivo procedimento requer algum tempo, os candidatos devem aguardar na sala da prova e só podem sair da sala após as instruções do vigilante;
- 5.11 Não é permitido levar os enunciados, folhas de resposta e papéis de rascunho para fora da sala de prova, sob pena de **ser excluído**.

6. Orientações em caso de mau tempo

- 6.1 Em caso de mau tempo, durante o dia da realização da prova, serão adoptadas as seguintes disposições:
- 6.2 Sinal de tempestade tropical: será cancelada a prova, caso seja hasteado o sinal de tempestade tropical n.º 8 ou de grau superior, depois das 08H00 ou se mantiver



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

消費者委員會
Conselho de Consumidores

hasteado pelas 08H00 nesse dia. A nova data de realização da prova será anunciada em tempo oportuno;

- 6.3 A prova pode ser cancelada devido à situação da epidemia referente ao novo tipo de coronavírus, sendo os detalhes da sua realização anunciados oportunamente.

7. Disposições sobre as medidas de prevenção epidemiológica

- 7.1 Antes da realização da prova, os candidatos devem evitar sair de Macau e movimentos transfronteiriços. Devem também prestar atenção ao seu estado de saúde. No caso de apresentarem sintomas, os mesmos devem procurar tratamento médico o mais rápido possível para evitar a situação descrita no ponto 7.3, no dia da prova;

- 7.2 Quando entrar no local de realização da prova, o candidato tem de usar máscara, submeter-se à medição de temperatura corporal, exhibir o comprovativo preenchido e obtido através da utilização do sistema de “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde (<https://app.ssm.gov.mo/healthPHD/>), bem como proceder ao “Registo de itinerário”;

- 7.3 O candidato não poderá entrar no local de realização da prova para a sua participação na mesma, caso se encontre em qualquer das seguintes situações:

- 7.3.1 Manifestar febre (medição por termómetro fixo em moldura de porta, de um modo geral igual ou superior a 37,2°C; medição por termómetro de testa, de um modo geral igual ou superior a 37,5°C);

Nota: Se for detectada febre, solicita-se ao candidato que se dirija a um local indicado para um pequeno intervalo, findo o qual feita medida novamente a temperatura, antes de ser fechada a porta do local de realização da prova (09H00). Se voltar a ser detectada febre, o candidato tem de retirar-se do local, não podendo participar na prova;

- 7.3.2 Apresentar sintomas de tosse seca, fadiga, dores de garganta, diminuição do olfacto/paladar, diarreia ou outros sintomas respiratórios;

- 7.3.3 Não estar a usar máscara;

- 7.3.4 Não exhibir o “Código de Saúde de Macau” válido e não proceder ao “Registo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

de itinerário”;

7.3.5 Exibir o “Código de Saúde de Macau” vermelho.

- 7.4 Antes de ir para a prova, os candidatos devem medir a sua temperatura corporal e preparar antecipadamente o “Código de Saúde de Macau”. Se tiverem febre, tosse seca, fadiga, dores de garganta, diminuição do olfacto/paladar, diarreia ou outros sintomas respiratórios, não devem participar na prova, estando obrigados a cooperar com as medidas de prevenção da epidemia realizadas pelo Governo da RAEM. Em caso de violação, desobediência ou prestação de informações falsas, o candidato pode **ser excluído**;
- 7.5 Se os candidatos exibirem o “Código de Saúde de Macau” amarelo, não se encontrando nas situações referidas no ponto 7.3, quando entrarem no local de realização da prova, serão conduzidos pelos trabalhadores para os lugares indicados na sala da prova para prestar prova. Sem a permissão dos trabalhadores, não poderão entrar noutras zonas do local de realização da prova; No fim da prova, depois de serem devolvidos os enunciados, as folhas de resposta e os papéis de rascunho, os trabalhadores irão acompanhá-los a sair do local de realização da prova;
- 7.6 Devido ao tempo necessário para os procedimentos relativos às medidas de prevenção da epidemia, é recomendado que os candidatos cheguem mais cedo ao local de realização da prova; Após entrarem no local de realização da prova, estes devem chegar à sala de registo de presença para fazer registo o mais rápido possível; Se os procedimentos indicados nos pontos 4 e 5 da prova já tiverem sido começado quando entrarem na sala da prova, não haverá compensação de tempo;
- 7.7 Os candidatos estão obrigados a usar máscaras correctamente durante todo o período da prova quando entrarem no local de realização da prova e dentro dessa área (a máscara tem de cobrir completamente a boca, o nariz e o queixo);
- 7.8 Quando os vigilantes verificarem a identidade dos candidatos, poderão exigir que tirem temporariamente as suas máscaras, para confirmação da identidade. O candidato que recuse tirar a máscara para a identificação **será excluído**;
- 7.9 Se o candidato tossir continuamente ou espirrar com frequência, a fim de evitar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

afectar outros candidatos, o vigilante poderá solicitar que se mude para um outro lugar indicado, para continuar a prestar a prova. Não haverá compensação para o tempo que demorar a mudança de lugar;

- 7.10 Para minimizar a concentração de pessoas, os candidatos têm de cooperar seguindo as instruções indicadas no local e usar os percursos e as entradas indicados para entrar e sair da sala da prova e do local de realização da prova.

P.